

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



PORTARIA Nº 05/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA” e dá outras providências.

A Secretaria de Educação do Município de Ibipeba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 08 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 336/2015 de 17 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º - Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** para o biênio

I – Marina Malaquias de Sousa: Coordenadora Pedagógica Geral e Local;

II – Gicélia Soares Barreto e Rosicélia de Sousa Bastos – Formadoras Locais

Prefeitura Municipal de Ibipeba



III – Rosimeire Barreto de Andrade – Representante de Professores Alfabetizadores da Modalidade Regular;

IV – Lidiomar Farias Leite – Representante dos Professores Alfabetizadores da Modalidade Multisseriadas;

V – Nilvane MedradeBastos – Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do ciclo;

VI – Iva Pereira da Silva Paiva – Representante do Conselho Municipal de Educação;

VII – Pauliny Gabriela Barreto – Representante dos Pais;

VIII – Gicélia Soares Barreto – Coordenadora técnica da Secretaria de Educação do Ensino Fundamental I;

IX – Ducilene Guimarães Bastos – Coordenadora técnica da Secretaria de Educação da Educação Infantil e Multisseriadas;

X – Telma Cristina da Silva Paiva – Representante de Diretores;

XI – Deisy Jeany Santos Bastos – Psicóloga;

XII – Fabiana Dias Pereira – Psicopedagoga;

XIII – Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva – Representante da APLB;

Art. 3º - O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º - O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º - Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

I – Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam a política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II – Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

III – Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino,

Prefeitura Municipal de Ibipeba



pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

IV – Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

V – Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

VI – Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

VII – Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

VIII – Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;

IX – Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;

X – Acompanhar os indicadores de avaliação externa analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

XI – Fortalecer o debate Inter setorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;

XII – Desenvolver atividades de estudo, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibipeba/Bahia, em 27 de julho de 2017.

Maricélia Malaquias de Sousa Lélis
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibipeba